

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

DECRETO Nº 166/2025 – GAB

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil, que nosso povo tem o costume de se divertir em blocos, ou mesmo viajarem.

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene MA, nos dias 03, 04 e 05 do mês de março do corrente ano, dias de festa de momo e quarta-feira de cinzas.
- **Art. 2º** Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 02 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte cinco).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

